

7.222
PODER EXECUTIVO

2010

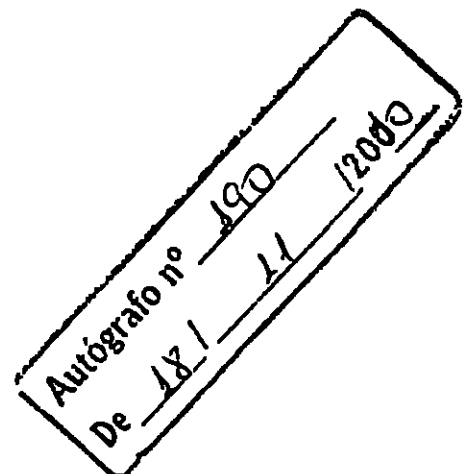
**AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITOS ESPECIAIS PARA O FUNDO
ESTADUAL DE SAUDE**

CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

DR SARTO

ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

JULIO CESAR





ESTADO DO CEARA ,

MENSAGEM Nº 7 222 , de 09 de NOVEMBRO de 2010

*No 1291 = legislativo
para leitura no ex-
pediente 10/11/10/
Dep Gony Arruda
Presidente em exercício*



Senhor Presidente,

Apraz me submeter a exame e deliberação dessa Augusta Assembleia Legislativa, por intermedio de V Exa , o anexo projeto de Lei que autoriza a criação de credito especial, em conformidade com o que dispõe o art 42 e inciso II do § 1º, do art 43 da Lei Federal nº 4 320/64, no montante de R\$ 498 746,61 (QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS) O referido credito tem por objetivo atender as seguintes necessidades

- Viabilizar a implantação, consolidação e qualificação de novas equipes de Saude da Familia, nos grandes centros urbanos, fortalecendo a atenção basica a saude, e

- Construir casas lares para o projeto Casa Esperança, em Cascavel, com o objetivo de elevar o padrão de qualidade no atendimento prestado a população do municipio e adjacências

Os recursos para atender as despesas previstas neste projeto de Lei decorrem da anulação do Fundo Estadual de Saude – FUNDES e de convênio com o BIRD

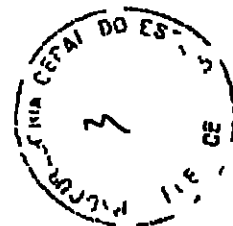
Convicto de que essa Augusta Casa Legislativa emprestara seu imprescindivel apoio a anexa propositura, valho-me do ensejo para reiterar a V Exa e a seus eminentes pares, protestos de elevada estima e distinta consideração

Palacio Iracema, do Governo do Estado do Ceara, aos 09 dias do mês de novembro de 2010

FRANCISCO JOSE PINHEIRO
Governador do Estado do Ceará em exercício

Cid Gomes
GOVERNADOR

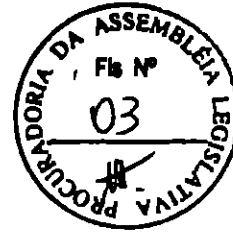
A Sua Excelência o Senhor
Deputado Domingos Gomes Aguiar Filho
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARA





ESTADO DO CEARÁ

PROJETO DE LEI



**AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITOS
ESPECIAIS PARA O FUNDO ESTADUAL DE
SAUDE**

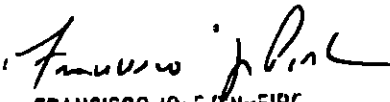
Art 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir credito especial ao orçamento do Fundo Estadual de Saúde R\$ 498 746,61 (QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO MIL, SETECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS), na forma do anexo II da presente Lei

Art 2º - Os recursos para atender as despesas previstas nesta Lei decorrem da anulação do Fundo Estadual de Saúde - FUNDES, conforme anexo I, e de convênio entre o Tesouro e o BIRD

Art 3º - As inclusões dos valores consignados aos programas e ações na forma do anexo desta Lei fica incorporada ao Plano Plurianual 2008 - 2011 em conformidade com o disposto nos artigos 4º 7º e 8º da Lei Nº 14 053, de 07/01/2008 e suas atualizações posteriores

Art 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar em ate 25% o credito especial aprovado nesta Lei

Art 5º - Esta Lei entrara em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario

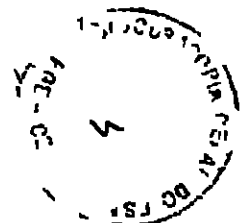

FRANCISCO JOSE PINHEIRO
Governador do Estado do Ceará
em exercício



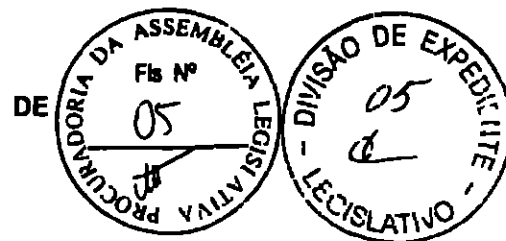
Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará SEPLAG
 Sistema Integrado de Orçamento e Finanças SIOF
 ANEXO I A QUE SE REFERE O ART 1º DO DECRETO Nº DE
 SOLICITAÇÃO Nº 00000196 - ANULAÇÃO DE CREDITO ESPECIAL



Secretaria	24000000	SECRETARIA DA SAUDE			
Orgao	24200004	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE			
Unid Orçamentaria	24200444	COORDENADORIA DE REGULAÇÃO CONTROLE AVALIAÇÃO E AUDITORIA	CORAC		
Regiao		Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	10 302 535	Fortalecimento da Atenção a Saude nos Níveis Secundario e Tercario			
	20867	Assistência Ambulatorial e Hospitalar de Media e Alta Complexidade aos Usuanos do Sus			
03 SOBRAL / IBIAPABA		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	40 000 00
04 SERTÃO DE INHAMUS		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00	0	37 747 00
Total da Unidade Orçamentaria					77 747 00
Total da Secretaria					77 747 00
Total da Solicitação					77 747 00



Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará SEPLAG
Sistema Integrado de Orçamento e Finanças SIOF
ANEXO II A QUE SE REFERE O ART 1º DO DECRETO Nº
SOLICITAÇÃO Nº 00000197 - CREDITO ESPECIAL



Secretaria 24000000 SECRETARIA DA SAUDE
 Orgao 24200004 FUNDO ESTADUAL DE SAUDE
 Unid Orçamentaria 24200014 SECRETARIA EXECUTIVA SEXEC

Regiao	Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
10 301 536	Fortalecimento da Atenção Primária a Saúde			
12654	Construção de Casas Lares Associação Geração Esperança Cascavel			
07 LITORAL LESTE / JAGUARIBE	INVESTIMENTOS	00	0	77 747 00
Total da Unidade Orçamentaria				77 747 00

Órgão 24200004 FUNDO ESTADUAL DE SAUDE
 Unid Orçamentaria 24200024 COORDENADORIA DE POLITICAS E ATENÇÃO A SAUDE COPAS

Regiao	Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
10 301 536	Fortalecimento da Atenção Primária a Saúde			
20554	Projeto de Expansão de Equipes de Saúde da Família Proesf 2ª Etapa Monitoramento e Avaliação			
22 ESTADO DO CEARA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	58	2	315 599 61
	INVESTIMENTOS	58	2	105 400 00
Total da Unidade Orçamentaria				420 999 61
Total da Secretaria				498 746 61
Total da Solicitação				498 746 61

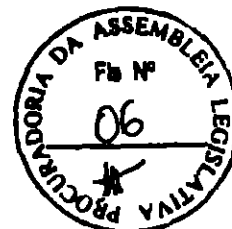


SENADO LEGISLATIVO DO ESTADO DO CEARÁ
070 CONSTITUCIONAL 15 SESSÃO LEGISLATIVA
DE 10 DE JUNHO DE 2010 12ª SESSÃO ORDINÁRIA

DESPACHO

() Publicar e Incluir se em Pauta
() Incluir se em Ordem do Dia em ____/____/____
() Encaminhar se ao Gabinete da Presidência
() Encaminhar se à Comissão
() Encaminhar se ao Autor da Proposição

Em 10, 11, 2010 Presidente / Secretário



PUBLICADO
Em 10 de 11 de 2010
clw

De acordo com art 183
Do Reg Interno encaminhase a
Comissão de Justiça e Oramento,
Finanças e Tributação
Em ____/____/____



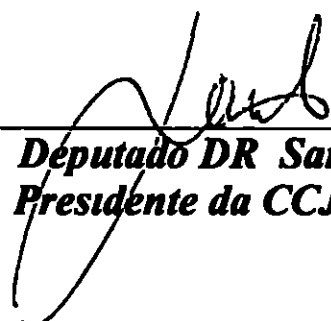
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA
E REDAÇÃO



MATERIA MENSAGEM **Nº** 7 222 /2010

Encaminhe-se à Procuradoria

Comissão de Justiça, em 10 / 11 /2010


Deputado DR Sarto
Presidente da CCJR

Parecer nº LO 0335/10

Mensagem 7 222/2010

O Exmo Sr Governador do Estado do Ceara, atraves da Mensagem nº 7 222, apresenta ao Poder Legislativo projeto de Lei que *"Autoriza a Abertura de Creditos Especiais para o Fundo Estadual de Saude "*

O Chefe do Executivo em exercicio, em conformidade com o que dispõem os artigos 42 e 43, inciso II, §1º, da Lei Federal nº 4 320/64, solicitando autorização para abertura de credito especial, no montante de R\$ 498 746,61 (quatrocentos e noventa e oito mil, setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos), esclarece que os motivos que justificam o Projeto de Lei em analise são os seguintes

Viabilizar a implantação, consolidação e qualificação de novas equipes de Saude da Familia, nos grandes centros urbanos, fortalecendo a atenção basica a saude, e

- Construir casas lares para o projeto Casa Esperança, em Cascavel, com o objetivo de elevar o padrão de qualidade no atendimento prestado a população do municipio e adjacências

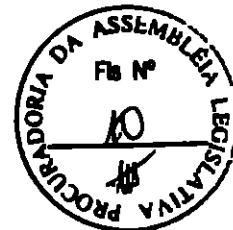
Salienta ainda, que "Os recursos para atender as despesas previstas neste projeto de Lei decorrem da anulação do Fundo Estadual de Saúde – FUNDES e de convênio com o BIRD"

Preceituam o art 167, V, da Constituição Federal, e o art 205, IV da Carta Estadual, que *abertura de crédito especial, ou seja, aquele não previsto ordinariamente no orçamento, depende de autorização legislativa*, exigência esta que o Poder Executivo busca atender com o presente projeto de Lei

Os referidos dispositivos constitucionais determinam ainda que a autorização para abertura de crédito especial ou suplementar fica subordinada a indicação dos recursos correspondentes, restando tal requisito cumprido pelo art 2º da propositura

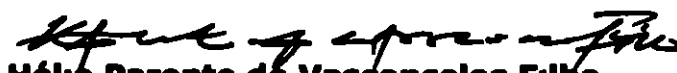
Outrossim, o art 3º do presente projeto, ao incorporar a classificação orçamentaria do crédito solicitado ao Plano Plurianual 2008/2011, observa o disposto no art 5º, § 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como os artigos 4º, 7º e 8º da Lei Estadual nº 14 053/2008

Desta feita, a mensagem **sub examinen** se afigura inteiramente viável do ponto de vista jurídico-constitucional, quer em relação a sua iniciativa, quer na sua formalização



E o parecer, a consideração da douta
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

PROCURADORIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO
CEARA, em 11 de novembro de 2010


Hélio Parente de Vasconcelos Filho
PROCURADOR

Assessorado por


Pedro Italo Tomaz
OAB/CE 23100



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA
E REDAÇÃO



MATERIA Mensagem Nº 7 222 /2010

DESIGNO RELATOR O SR DEP JOÃO ANANIAS

Comissão de Justiça, em 16 de novembro de 2010

Francine

PARECER

João Ananias

RELATOR

POSIÇÃO DA COMISSÃO Aprovado

Comissão de Justiça, em _____ de _____ de 2010

Paulo

PRESIDENTE DA CCJR

(X) REUNIÃO EXTRAORDINARI

12

() CICTS () CFC () CCT () CECD () CARHM () CMADSA () CSSS () CJ

() EMENDA

PARECER **FAVORÁVEL**

Jergio Aguilar
RELATOR

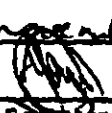
POSIÇÃO DA COMISSÃO Aprova

Fortaleza, 17 de novembro de 2010

PRESIDENTE DA COMISSÃO

APROVADO EM DISCUSSÃO INICIAL
Em 18 de novembro de 2012

1º SECRETÁRIO

APROVADO EM DISCUSSÃO FINAL
Em, 18 de novembro de 2012

1º Secretário



AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITOS ESPECIAIS PARA O FUNDO ESTADUAL DE SAUDE

DECRETA

18 de novembro de 2010

RELATION



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

CEARÁ

Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará SEPLAG

Sistema Integrado de Orçamento e Finanças - SIOF

ANEXO II A QUE SE REFERE O ART 1º DA LEI Nº DE DE DE 2010

SOLICITAÇÃO Nº 00000197 CREDITO ESPECIAL

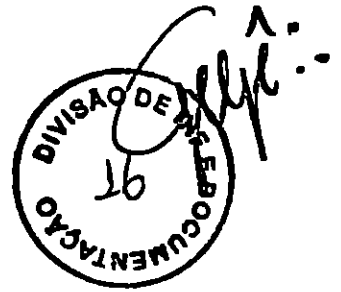
Secretaria	24000000	SECRETARIA DA SAUDE			
Órgão	24200004	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE			
Unid Orçamentária	24200014	SECRETARIA EXECUTIVA SEXEC			
Região		Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	10 301 536	Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde			
	12654	Construção de Casas Lares Associação Geração Esperança Cascavel			
07 LITORAL LESTE / JAGUARIBE		INVESTIMENTOS	00	0	77 747 00
					Total da Unidade Orçamentária 77 747 00
Órgão	24200004	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE			
Unid Orçamentária	24200024	COORDENADORIA DE POLÍTICAS E ATENÇÃO À SAUDE COPAS			
Região		Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
	10 301 536	Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde			
	20554	Projeto de Expansão de Equipes de Saúde da Família Proesi 2ª Etapa Monitoramento e Avaliação			
22 ESTADO DO CEARA		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	58	2	315 599 61
		INVESTIMENTOS	58	2	105 400 00
					Total da Unidade Orçamentária 420 999 61
					Total da Secretaria 496 746 61
					Total da Solicitação 496 746 61

Sanção Publicada
como Lei

EM 06/DEZ/2010
Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO



Lei nº 14.810, de 06 de 12 de 2010



AUTÓGRAFO DE LEI NÚMERO CENTO E NOVENTA

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS
ESPECIAIS PARA O FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento do Fundo Estadual de Saúde, no montante de R\$ 498.746,61 (quatrocentos e noventa e oito mil, setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos), na forma do anexo II da presente Lei.

Art. 2º Os recursos para atender às despesas previstas nesta Lei decorrem da anulação do Fundo Estadual de Saúde – FUNDES, conforme anexo I, e de convênio entre o Tesouro e o BIRD.

Art. 3º As inclusões dos valores consignados aos programas e ações na forma do anexo desta Lei fica incorporada ao Plano Plurianual 2008 – 2011 em conformidade com o disposto nos arts 4º, 7º e 8º da Lei nº 14.053, de 7 de janeiro de 2008 e suas atualizações posteriores.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar em até 25% (vinte e cinco por cento) o crédito especial aprovado nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza,
18 de novembro de 2010

DEP DOMINGOS FILHO
PRESIDENTE
DEP GONY ARRUDA
1º VICE-PRESIDENTE
DEP FRANCISCO CAMINHA
2º VICE-PRESIDENTE
DEP JOSÉ ALBUQUERQUE
1º SECRETÁRIO
DEP FERNANDO HUGO
2º SECRETÁRIO
DEP OSMAR BAQUIT
3º SECRETÁRIO em exercício
DEP ELY AGUIAR
4º SECRETÁRIO em exercício

Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará - SEPLAG
Sistema Integrado de Orçamento e Finanças - SIOF

ANEXO II A QUE SE REFERE O ART 1º DA LEI Nº DE DE DE 2010

SOLICITAÇÃO Nº 00000197 - CRÉDITO ESPECIAL



Secretaria 24000000		SECRETARIA DA SAUDE			
Órgão 24200004		FUNDO ESTADUAL DE SAUDE			
Unid Orçamentária 24200014		SECRETARIA EXECUTIVA SEXEC			
Região	Grupo de Despesa		Fonte	Tipo	Valor
10 301 536 Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde					
12654 Construção de Casas Lares Associação Geração Esperança Cascavel					
07 LITORAL LESTE / JAGUARIBE	INVESTIMENTOS		00	0	77 747 00
Total da Unidade Orçamentária					77 747 00
Órgão 24200004		FUNDO ESTADUAL DE SAUDE			
Unid Orçamentária 24200024		COORDENADORIA DE POLÍTICAS E ATENÇÃO À SAUDE COPAS			
Região	Grupo de Despesa		Fonte	Tipo	Valor
10 301 536 Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde					
20554 Projeto de Expansão de Equipes de Saúde da Família Proesf 2ª Etapa Monitoramento e Avaliação					
22 ESTADO DO CEARÁ	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		58	2	315 599 61
	INVESTIMENTOS		58	2	105 400 00
Total da Unidade Orçamentária					420 999 61
Total da Secretaria					498 746 61
Total da Solicitação					498 746 61

SOLICITAÇÃO Nº 00000196 - ANULAÇÃO DE CREDITO ESPECIAL

**Valor****Total da Solicitação**

A handwritten signature in black ink, consisting of the letters 'J', 'M', and 'W' in a stylized, cursive script.

PROVIDENCIADO O AUTÓGRAFO
DE LEI Nº 90 DE 17/11/10

[Signature]

LEI Nº 14710 de 6/12/10
PUBLICADA EM 7/12/10

[Signature]

ARQUIVE-SE
DIV EXP LEGISLATIVO
EM 14/1/11

[Signature]